



RESOLUÇÃO Nº 001, de 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o aumento de despesa nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e das Empresas dependentes do Tesouro do Estado para o exercício 2017.

O **GRUPO GESTOR DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.931, de 07 de junho de 2004, e

Considerando a que o Estado deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até 31.12.2017, a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo estadual e das empresas estatais submetidas ao Conselho de Política Financeira.

§ 1º Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem.

§ 2º Os pagamentos de valores pretéritos ficam autorizados para os casos de ajustes da folha de pagamento e nos casos de nomeação de servidores ou admissão em caráter temporário.

§ 3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os processos que tratam da concessão de pensões especiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado

MURILO XAVIER FLORES
Secretário de Estado do Planejamento

Supervisor, nível FC-1, da SCC, com efeitos a contar de 10/02/2017.
NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 430105

PORTARIA Nº 004/2017 – de 07/02/2017
DISPENSAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, DANIELA ALVES CARVALHO SCHMIDT, matrícula nº 959.796-4, da função de Assistente, nível FC-2, da SCC, com efeitos a contar de 10/02/2017.
NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 430106

PORTARIA Nº 005/2017 – de 07/02/2017
DISPENSAR, de acordo com o art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, DANIELA ALVES CARVALHO SCHMIDT, matrícula nº 959.796-4 e DANIELE WALTRICK, matrícula nº 959.797-2, para exercerem a Função de Chefe de Supervisor, nível FC-1, da SCC, a contar de 10/02/2017.
NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil
Cod. Mat.: 430107

Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED - EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2013TRO03561. PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Educação – SED, e o Município de Florianópolis. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica aditada a Cláusula Décima do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: “Cláusula Décima – Do Prazo e da Vigência – O prazo deste Convênio é até 31/12/2017, e sua vigência a contar da data de sua assinatura”. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio ora aditado. DATA: Florianópolis, 12 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Eduardo Deschamps, pela SED e Cesar Souza Junior, pelo Município.
Cod. Mat.: 430156

Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 001, de 10 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o aumento de despesa nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e das Empresas dependentes do Tesouro do Estado para o exercício 2017. O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.931, de 07 de junho de 2004, e CONSIDERANDO a que o Estado deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, até 31.12.2017, a tramitação de quaisquer processos ou atos administrativos que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo estadual e das empresas estatais submetidas ao Conselho de Política Financeira.
§ 1º Os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrem, devem ser restituídos ao órgão ou entidade de origem.
§ 2º Os pagamentos de valores pretéritos ficam autorizados para os casos de ajustes da folha de pagamento e nos casos de nomeação de servidores ou admissão em caráter temporário.
§ 3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, os processos que tratam da concessão de pensões especiais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

NELSON ANTONIO SERPA
Secretário de Estado da Casa Civil

MILTON MARTINI
Secretário de Estado da Administração

MURILO XAVIER FLORES
Secretário de Estado do Planejamento

JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 430131

PORTARIA Nº 40/2017
Altera os orçamentos dos Órgãos, da Entidade e do Fundo que mencionam.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 17.063, de 21 de dezembro de 2016, combinado com o Ato nº 73, de 16 de janeiro de 2017, e o que consta do Ato Normativo 2017AN100, de fevereiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulada parcialmente na importância de R\$ 3.492.000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais), a programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o art. 1º desta Portaria, fica suplementada a programação constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2017.
ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Ano Base: 2017

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2017AN000100	41000	41056	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	18.000,00	
						Subtotal	18.000,00
	44000	44001	44.90.39	0.1.00	04.126.0900	2.000.000,00	
						Subtotal	2.000.000,00
						Total	3.492.000,00

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2017AN000100	41000	41056	44.90.39	0.2.60	04.126.0900	1.000.000,00	
						Subtotal	1.000.000,00
	53000	53025	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	200.000,00	
						Subtotal	200.000,00
						Total	1.200.000,00

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2017AN000100	41000	41056	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	400.000,00	
						Subtotal	400.000,00
	44000	44001	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00	
						Subtotal	300.000,00
						Total	700.000,00

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2017AN000100	41000	41056	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00	
						Subtotal	300.000,00
	44000	44001	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00	
						Subtotal	300.000,00
						Total	600.000,00

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
2017AN000100	41000	41056	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00	
						Subtotal	300.000,00
	44000	44001	44.90.51	0.1.00	26.782.0110	300.000,00	
						Subtotal	300.000,00
						Total	600.000,00

010987	33.90.47	0.2.60	04.122.0900	1.000,00	
010987	33.90.39	0.2.60	04.122.0900	399.000,00	
010987	33.90.30	0.2.60	04.122.0900	100.000,00	
				Subtotal	1.000.000,00
Órgão	53000		Secretaria de Estado da Infraestrutura		
U. O.	53025		Departamento Estadual de Infraestrutura		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
000024	33.91.39	0.1.00	26.122.0900	150.000,00	
000024	33.90.47	0.1.00	26.122.0900	250.000,00	
000024	33.90.37	0.1.00	26.122.0900	1.501.000,00	
000024	33.90.30	0.1.00	26.122.0900	50.000,00	
000024	33.90.33	0.1.00	26.122.0900	49.000,00	
				Subtotal	2.000.000,00
				Total	3.492.000,00

Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 0072/ACADEJUC/GABS/SJC/SSP de 20.01.2017
Os Secretários de Estado da Justiça e Cidadania e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolvem DESIGNAR, com base no art. 7º do Decreto nº 802, de 09 de fevereiro de 2012 e conforme Protocolo SJC 76470/2016, para o exercício da função de docência na Academia de Justiça e Cidadania – ACADEJUC, os quais poderão ministrar suas matérias no Estado de Santa Catarina, no período letivo de 29.11.2016 a 23/12/2016 os servidores abaixo relacionados:

Docente	Cargo	Matrícula
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior	Coronel da Polícia Militar	913.501-1-04
Fabiano de Souza	Tenente Coronel Bombeiro Militar	924.669-1-0

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretária Adjunta do Estado da Justiça e Cidadania – SJC/SC
CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública SSP/SC
Cod. Mat.: 430134

PORTARIA Nº 0123/DEASE/GABS/SJC, de 31.01.2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 2º, III da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no art. 8, II da referida LC e conforme o inciso III, do item 1.7 do Edital 020/2016 SJC, RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO – NATANAEL MAZOTTI, matrícula: 667.280-9-02, admitido em caráter temporário no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, com efeitos a contar de 02.02.2017.

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 430114

PORTARIA Nº 0124/COGER/GABS/SJC, de 07.02.2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 resolve: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10.02.2017, a Portaria nº0998, publicada no D.O.E. nº 20.441, de 13.12.2016, que trata do AFASTAMENTO PREVENTIVO, com base no artigo 76§ 1º da Lei Complementar nº 491/2010
LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 430115

PORTARIA Nº 0125/DEASE/GABS/SJC, de 03.02.2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania em exercício, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 11, II da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, e conforme o inciso II, item 1.6 do Edital 002/2015 SJC (Processo SJC 65894/2016) RESOLVE: DIMITIR – o servidor relacionado abaixo, admitido em caráter temporário no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, a contar de 02.02.2017.

Nome	Matrícula
EMERSON JOSE DIECKES FERNANDES	657.751-2-04

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania
Cod. Mat.: 430116

PORTARIA Nº 0126/DEAP/GABS/SJC, de 06.02.2017.
O Secretário Adjunto de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base art. 22, da Lei nº 6.745/1985, resolve: REMOVER A PEDIDO, a servidora LEDY CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 356.006-6, Agente Penitenciário, do Presídio